DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Comunicados	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.435, de 30 de março de 2021.

QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc.;

Considerando os termos do Parágrafo 6.º do art. 2.º da Lei nº. 2.377/97, de 30/06/97;

Considerando Oficio nº. 307/202021 – SME, solicitando a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o biênio 2021-2022;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB:

1- Representantes do Poder Público Municipal

Titulares: ROSANA MORAES PIVOTO, RG 32.583.519-6

ELOISA CRISTINA COSTA, RG 40.533.005-4;

Suplentes: DANRLEI MATEUS ROSAFA, RG 44.303.084-4

MARISLEY BERCELI NASCIMENTO, RG 17.620.761-2

2- Representantes dos Professores das escolas públicas municipais

Titular: NIVIA MARA GOBATO PUPIM, RG 28.771.888-8

Suplente: THAINÁ ANDREZA BOMFIM BRANDÃO, RG 49.774.484-7

3- Representantes dos Diretores das escolas públicas municipais

Titular: PATRICIA GAZZOLA FERNANDES, RG 25.416.621-0

Suplente: PRISCILA BUSARANHO MARTINS OLIVEIRA, RG 41.163.569-4

4- Representantes dos Servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais

Titular: ELIANE APARECIDA RODRIGUES, RG 24.231.699-2

Suplente: ELIENAI NOGUEIRA D'ABADIA CREADO, RG 5.586.950

5- Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais

Titulares: JESUS JOSÉ DE SÁ, RG 15.409.835-8

GEOVANA DE LIMA BOLOGNESI, RG 48.832.323-X

Suplentes: PAULA FABIANA FRUCH, RG 27.447.516-9

GISELE MARTINIANO DOS SANTOS, RG 34.279.327-5

6- Representantes dos estudantes da educação básica pública

Titulares: NILTON CESAR BUENO, RG 27.651.087-2

VENILSA MONTEIRO, RG 33.210.219-1

Suplentes: IZABEL MARIA DE OLIVEIRA, RG 38.116.267-9

MARLÚCIO DA SILVA PEREIRA, RG 66.747.819-X

7- Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: HELIO TAKAYOSHI TAKABAYASHI, RG 12.740.719-4

Suplente: VANDA REGINA AUGUSTO TOZETTI, RG 18.380.886-6

8- Representantes do Conselho Tutelar

Titular: SANDRA EMER BARROS PEREIRA, RG 65.823.115-7

Suplente: DOMINGOS APARECIDO PEDRO, RG

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

12.744.592-4

9- Representantes da Sociedade Civil

Titulares: FÁBIO ROGÉRIO GALAN, RG 24.695.693-8

SIDNEY BRACERO GUZZO BARRIENTOS, RG 12.708.549-X

Suplentes: SANDRA REGINA MAZETE CAVENAGHI, RG 18.970.623-5

LEANDRO ROCCA LIMA, RG 27.071.669-5

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2021 à 31/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de março de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 034/21 – Pregão Eletrônico nº. 020/21 – Objeto: aquisição de um Veículo Novo, Zero Km, de Passageiro, para utilização no Serviço de Atendimento Domiciliar e Transporte de Usuários do CREAS, no Município, conforme Convênio Processo SEDS nº 634/2014 e Anexo I, para entrega de no máximo 30 (trinta) dias. Data para apresentação das propostas até às 08h00 do dia 13 de abril de 2021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.bre no provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005, 3016, 3033 e 3056.Jales/SP, 29 de março de 2021. Luís Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Comunicados

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2.021. (Contratação de Emergência / Calamidade Pública). FUNDAMENTO:- Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e artigo 2°, inciso I, do Decreto Municipal nº 8.059, de 23 de março de 2.020. INTERESSADO:- Prefeitura do Município de Jales - SP. OBJETO:- "Visa-se à contratação Emergencial de empresa especializada, para prestação de serviços multidisciplinar, com fornecimento de profissionais na área de Enfermagem; Farmácia e Limpeza, para atuar na APS - Atenção Primária à Saúde, no Município, no atendimento da demanda que se fizer necessária, no enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência Técnica, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme Ofício nº 180/2.021 - SMS/COMPRAS, da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, datado de 26 de março de 2.021". CONTRATADA:- ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICIENTE CRISTÃ E ASSISTÊNCIA SOCIAL Á SAÚDE E EDUCAÇÃO - ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS. VALOR:- R$ 278.000,00 Mensal. 1. Visto, 2. Tendo em vista o disposto no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Artigo 2°, Inciso I, do Decreto Municipal nº 8.059, de 23 de março de 2.020.e justificativa apresentada pelo Ofício nº 180/2.021 - SMS/COMPRAS, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15 de março de 2.021 e Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, julgo dispensável de licitação à contratação pretendida. 3. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito para que se digne Ratificar a presente licitação. ADRIANA CARLA INFANTE. Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Ratifico a dispensa de licitação para a contratação emergencial / calamidade pública da empresa supracitada, objetivando a prestação de serviços de profissionais da área de Enfermagem, Farmácia e Limpeza, para ações de enfrentamento ao Coronavírus (COVID -19), pelo período de até 180 (cento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

e oitenta) dias. Jales - SP, 29 de março de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jales - SP. CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL CRISTÃ BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À SAÚDE E EDUCAÇÃO - ORGANIZAÇÃO SOCIAL MÃOS AMIGAS. OBJETO: "Visa-se à contratação Emergencial / Calamidade Pública de empresa especializada, para prestação de serviços multidisciplinar, com fornecimento de profissionais na área de Enfermagem; Farmácia e Limpeza, para atuar na APS - Atenção Primária à Saúde, no Município, no atendimento da demanda que se fizer necessária, no enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência Técnica, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias". ASSINATURA: 29 de março de 2.021. VALOR: R$ 278.000,00 mensal. MODALIDADE: Dispensa Emergencial n° 17/2.021/ Processo n° 43/2.021. VIGÊNCIA: Até 180 (cento e oitenta) dias. Santa Fé do Sul - SP, 29 de março de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo 24/21 – Pregão Eletrônico 12/21 – Sistema de Registro de Preço 08/21. Objeto: Registrar Preço para aquisição de medicamentos injetáveis, para atender a Atenção Básica do Município e medicamentos para o Covid-19, no período de 12 (doze) meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preços os itens 01, 10, 12, 15 e 22 do anexo I a empresa Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli, portadora do CNPJ. nº. 24.586.988/0001-80, os itens 02, 03, 13 e 19do anexo I a empresa Comercial Cirúrgica RioclarenseLtda, portadora do CNPJ. nº67.729.178/0004-91, os itens 06 e 08, do anexo I a empresa MMHMed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, portadora do CNPJ. nº 21.484.336/0001-47, os itens 07, 09, 17, 18 e 21 do anexo I a empresa Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, portadora do CNPJ. nº 56.081.482/0001-06, o item 11 do anexo I a empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos Farmacêuticos Ltda, portadora do CNPJ. nº 32.364.822/0001-48, o item 16 do anexo I a empresa Cristália Produtos Químicos FarmacêuticosLtda, portadora do CNPJ. nº 44.734.671/0001-51, o item 20 do anexo I a empresa Drogafonte Ltda, portadora do CNPJ. nº 08.778.201/0001-26e os itens 04, 05, 14 e 23 do anexo I, ocorreram fracassados. Jales/SP, 23 de março de 2021 – Luís Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços - Interessados: Prefeitura do Município de Jales e as empresas abaixo acordam procedera registrar preço para aquisição de medicamentos injetáveis, para atender a Atenção Básica do Município e medicamentos para o Covid-19, no período de 12 (doze) meses- Ata nº 13/21 – Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli– itens: 01, 10, 12, 15 e 22 do anexo I - valor total R$ 16.985,90 – Ata nº 14/21 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – itens: 02, 03,13, e 19 do anexo I – valor total R$ 44.477,00 – Ata nº 15/21 - MMHMed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – itens: 06 e 08 do anexo I – valor total R$ 16.300,00 – Ata nº 16/21 - Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda – itens: 07, 09, 17, 18 e 21do anexo I – valor total R$ 11.932,00 – Ata 17/21 -Terra Sul Comércio de Medicamentos Farmacêuticos Ltda – o item: 11 do anexo I – valor total R$ 86,00 – Ata 18/21 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – o item: 16 do anexo I – valor total R$ 183,00 – Ata 18/21 - Drogafonte Ltda – o item : 20 do anexo I – valor total 6.800,00. Fica declarado que os preços registrados nas presentes Atas são válidos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Jales/SP, 24 de março de 2021 – Luís Henrique dos Santos Moreira.